



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROCESSO Nº 10580/007.859/89-15

AF.

Sessão de 25 de março de 1992

ACORDÃO Nº 103.12.116

Recurso nº: 62.372 - IRF - ANO DE 1985.

Recorrente: ENCOSA ENGENHARIA E COMÉRCIO SALVADOR LTDA.

Recorrido: DRF EM SALVADOR (BA).

LANÇAMENTO DECORRENTE - IRFONTE -
1985.

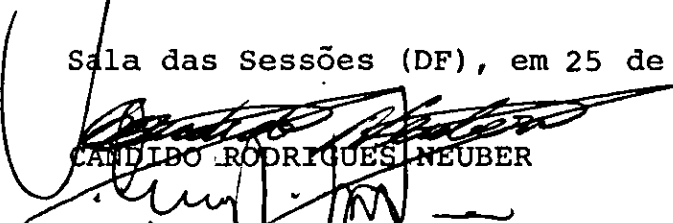
Ao lançamento decorrente se aplica o decidido no âmbito do processo matriz.

Recurso improvido.

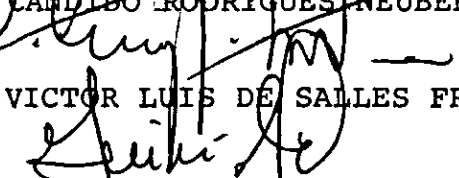
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por ENCOSA ENGENHARIA E COMÉRCIO SALVADOR LI
MITADA.

ACORDAM os Membros da Terceira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar pro
vimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a in
tegrar o presente julgado.

Sala das Sessões (DF), em 25 de março de 1992.


CANDIDO RODRIGUES NEUBER

- PRESIDENTE


VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE

- RELATOR

VISTO EM ZAINITO HOLANDA BRAGA

- PROCURADOR DA FA-

SESSÃO DE: 30 ABR 1992

ZENDA NACIONAL

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conse-
lheiros: LUIZ HENRIQUE BARROS DE ARRUDA, DÍCLER DE ASSUNÇÃO, MARIA
DE FÁTIMA PESSOA DE MELLO CARTAXO, ILCENIL FRANCO, SONIA NACIO-
NOVIC e PAULO AFFONSECA DE BARROS FARIA JÚNIOR.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO Nº 10580/007.859/89-15

2.

RECURSO Nº: 62.372

ACORDÃO Nº: 103.12.116

RECORRENTE: ENCOSA ENGENHARIA E COMÉRCIO SALVADOR LTDA.

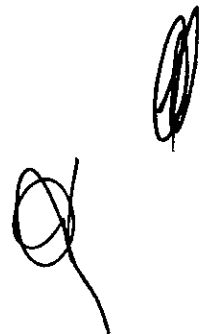
RELATÓRIO

O vertente lançamento é decorrente de outro, maior, onde se apuraram determinadas diferenças de imposto de renda da pessoa jurídica, a partir de certas irregularidades gerando insuficiência na determinação daquele tributo. Nesta oportunidade exige-se parcela do IR/FONTE.

A decisão monocrática confirmou o lançamento decorrente.

Consta nos autos cópia do apelo formulado contra o lançamento matriz.

É o relatório.



Acórdão nº 103.12.116

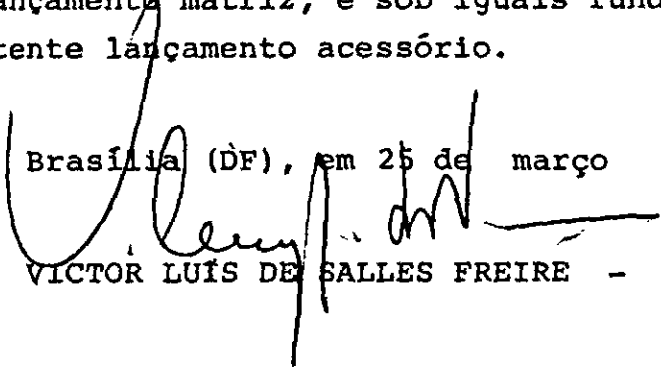
V O T O

Conselheiro VICTOR LUÍS DE SALLES FREIRE, Relator:

O recurso principal já restou conhecido.

Na esteira assim do Acórdão nº 103-11.971, que confirmou o lançamento matriz, e sob iguais fundamentos, fica confirmado o vertente lançamento acessório.

Brasília (DF), em 25 de março de 1992.


VICTOR LUÍS DE SALLES FREIRE - RELATOR 